FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (086) 3213-7200 - https://www.uespi.br

FUESPI-PI - DESPACHO REITORIA Nº: 1958/2026/FUESPI-PI/GAB TERESINA/PI, 09 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO Nº: 00089.024255/2025-00

DESPACHO Nº 1958/2026/FUESPI-PI/GAB-FUESPI-PI

PARA: PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Compulsando os autos deste Processo Administrativo SEI nº 00089.024255/2025-00, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar – ETP (0021940044) e o Termo de Referência – TR (0023009195) encontram-se devidamente instruídos, em consonância com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, notadamente os arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida.

A contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da FUESPI revela-se medida necessária e indispensável para a mitigação de riscos patrimoniais, operacionais e humanos, considerando que os veículos institucionais são utilizados de forma contínua no suporte às atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais. A cobertura securitária assegura proteção contra sinistros, danos a terceiros e eventos imprevistos, preservando o patrimônio público e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Universidade.

Ressalte-se que a adoção de mecanismos de proteção e gestão de riscos, como o seguro da frota, contribui diretamente para uma atuação mais segura, eficiente e planejada dos veículos institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança aos discentes e tranquilidade à comunidade acadêmica como um todo, em estrita observância ao princípio do interesse público.

Ademais, a instrução processual evidencia que a solução proposta está alinhada ao Planejamento Institucional da FUESPI, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o procedimento licitatório observar integralmente os comandos dessa norma em todas as suas fases.

Diante do exposto, **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, e **autorizo** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais da FUESPI, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO - Matr.0181016-2**, **Reitor**, em 09/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023453281** e o código CRC **58078179**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.024255/2025-00

SEI nº 0023453281